



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO

### CAMPUS RIO VERDE

#### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

#### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

## Processo Licitatório n. 112/2023 Pregão Eletrônico n. 049/2023

Trata-se da Impugnação ao Edital, feita pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 06.213.683.0001-41, com sede em Curitiba/PR.

Inicialmente frisa-se que o processo em tela tem como objeto contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de tela interativa com OPS composto por suporte móvel para atender as demandas das Faculdades de Medicina dos Câmpus Aparecida de Goiânia, Formosa, Goianésia, Luziânia e Rio Verde da UniRV - Universidade de Rio Verde.

### I. DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o Decreto 10.024/2019 a respeito da impugnação que:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

Tal mecanismo é reforçado no edital da licitação onde se fez constar:

20.1. **Até 03 (três) dias úteis que antecederem à abertura da sessão pública**, nos termos do artigo 24 do Decreto n° 10.024/2019, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na forma eletrônica, no e-mail: [contratacao@unirv.edu.br](mailto:contratacao@unirv.edu.br).

A licitação está agendada para acontecer no dia 16 de outubro (segunda-feira) do corrente ano com início da sessão às 08h30min (horário de Brasília) e a empresa apresentou o pedido de impugnação no dia 05/10/2023 às 14h45min, portanto a **impugnação é tempestiva** e merece ser analisada.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 **3611-2200**

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 **3257-7300**

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 **3257-7300**

CEP 74823-440

Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 **3663-1892**

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 **3631-6734**

CEP 73813-011

Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 **3353-5438**

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

## II. DA FUNDAMENTAÇÃO

[...]

### DAS RAZÕES

Inicialmente, cumpre mencionar que o presente pleito pretende afastar do procedimento licitatório, exigências feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados licitantes, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA** para Administração Pública.

### A) DA HABILITAÇÃO

É o edital:

**3.2.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação, as pessoas naturais ou jurídicas discriminadas nos subitens a seguir:

**3.2.3.** Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea.

[...]

Portanto, entendemos que, empresas com sanções aplicadas de suspensão temporária, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, tem os efeitos dessa penalidade limitada ao órgão que aplicou a sanção. **Está correto o nosso entendimento?**

Caso o contrário que a Administração apresente a justificativa legal para considerar as sanções de outros órgãos.

### B) DO PONTO 8.4.3 DO EDITAL

É o edital:

8.4.3. poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta IES ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

Entendemos que **NÃO** poderão ser acionadas pessoas físicas ou jurídicas que possuam algum tipo de interesse no certame, garantido a imparcialidade dos pareceres técnicos. **Está correto nosso entendimento?**

Subsidiariamente, caso nosso entendimento não seja o mais acertado para esta Administração, que a Administração justifique juridicamente e explique a exigência.

### C) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO– TELA INTERATIVA



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

#### CAMPUS RIO VERDE

##### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

##### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Com relação ao descritivo do item o órgão apresenta uma série de exigências, ocorre, entretanto, que essas representam um obstáculo na obtenção da proposta mais vantajosa.

Vejamos:

**1.** Acerca do processador é o edital: “b) CPU com processador Quad-core tipo A55; GPU Mali-G52 MP2;”.

O uso de processadores ARM em telas interativas serve ao propósito de garantir desempenho e funcionalidade completa com aplicativos Android e embarcados na TV, de modo que seja compatível com as suas funções.

A GPU da TV, porém, pode sofrer alterações a depender do tipo de display que é fornecido.

Além do que, GPU Mali-G52 é o nome de uma família de GPUs, que pode, ou não, vir acompanhada do processador do display.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos GPU similares, desde que compatíveis com o uso e as funções do display.

Caso o contrário, que a Administração justifique as exigências.

**2.** É o edital: “o) Microfone integrado com no mínimo 06 matrizes; p) Câmera com foco automático de 8 megapixel”

A quantidade de microfones de uma câmera não é indício significativo para a qualidade do som.

Por exemplo, itens como tecnologia de cancelamento de ruído, tecnologia omnidirecional ou tecnologia estéreo, são muito mais eficientes para garantir a qualidade do equipamento do que solicitar que o dispositivo tenha 6 microfones.

Nesse sentido, cada fabricante possui suas peculiaridades acerca da fabricação do equipamento.

Entendemos que serão aceitas câmeras com microfones com tecnologia de cancelamento de ruído e Stereo, ou similares/superiores ao edital. Está correto o nosso entendimento?

Caso contrário, que o órgão justifique a exigência.

**3.** Acerca da compatibilidade é o edital: “2.2.4. Todos os materiais descritos acima devem ser compatíveis com o software de plataforma “Athena Hub” que já foi adquirido pela UniRV - Universidade de Rio Verde; b) declaração de compatibilidade, emitida pela empresa interessada que o equipamento e os materiais fornecidos são compatíveis com o software de plataforma “Athena Hub”; 9.10.2. Declaração de Compatibilidade, emitida pela empresa interessada que o equipamento e os materiais fornecidos são compatíveis com o software de plataforma “Athena Hub” - Anexo II”.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

#### CAMPUS RIO VERDE

##### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

##### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

O site do fabricante do software disponibiliza uma página que informa os requisitos mínimos que um computador precisa ter tal que ele execute as funções do programa:

[...]

Nesse sentido, é possível entender que o cumprimento desses requisitos deveria implicar no funcionamento do AthenaHub.

Porém, se pede que a licitante apresente um documento dizendo que ele é compatível. Entendemos que o órgão aceitará uma declaração do fabricante aduzindo que o produto possui configuração superior ao mínimo que é pedido pelo fabricante do AthenaHub. Está correto o nosso entendimento?

Caso contrário, que o órgão especifique como será comprovada a exigência do ponto 9.10.2.

[...]

### III. DA ANÁLISE

A impugnante apresenta vários questionamentos e ao final de sua peça, informa que em caso negativo dos questionamentos que sua peça seja considerada como uma impugnação, desta forma, passaremos a análise das indagações.

Questiona inicialmente sobre a participação/ habilitação da empresa, e dispõe: [...]Portanto, entendemos que, empresas com sanções aplicadas de suspensão temporária, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, tem os efeitos dessa penalidade limitada ao órgão que aplicou a sanção. Está correto o nosso entendimento? **Em resposta, esclarecemos que está correto em parte, isto porque vai depender do alcance da penalidade. Desta forma, a limitação deve ser do órgão, em regra. Ademais, reforço que a sessão será realizada no sistema de compras governamentais (compras.gov), assim, a empresa deve estar devidamente credenciada para participar.**

Continuando, indaga ainda: [...] Entendemos que NÃO poderão ser acionadas pessoas físicas ou jurídicas que possuam algum tipo de interesse no certame, garantido a imparcialidade dos pareceres técnicos. Está correto nosso entendimento? **Em resposta, o entendimento está correto, contudo, poderá ser solicitado para técnicos do quadro de servidores da Universidade ou a pessoa física ou pessoa jurídica externas que não possuam interesse no certame, entretanto, os requisitos a serem analisados podem ser verificados pela comissão de licitação.**

Questiona também as especificações mínimas dos produtos, vejamos:

1. Acerca do processador é o edital: “b) CPU com processador Quad-core tipo A55; GPU Mali-G52 MP2;”.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

#### CAMPUS RIO VERDE

##### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

##### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Dessa forma, entendemos que serão aceitos GPU similares, desde que compatíveis com o uso e as funções do display.

**Resposta: As especificações descritas no instrumento convocatório, são requisitos MÍNIMOS, podendo ser ofertados produtos EQUIVALENTES ou SUPERIORES, os quais serão analisados na sessão de julgamento.**

2. É o edital: “o) Microfone integrado com no mínimo 06 matrizes; p) Câmera com foco automático de 8 megapixel”

Entendemos que serão aceitas câmeras com microfones com tecnologia de cancelamento de ruído e Stereo, ou similares/superiores ao edital. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta: As especificações descritas no instrumento convocatório, são requisitos MÍNIMOS, podendo ser ofertados produtos EQUIVALENTES ou SUPERIORES, os quais serão analisados na sessão de julgamento.**

3. Acerca da compatibilidade é o edital: “2.2.4. Todos os materiais descritos acima devem ser compatíveis com o software de plataforma “Athena Hub” que já foi adquirido pela UniRV - Universidade de Rio Verde; b) declaração de compatibilidade, emitida pela empresa interessada que o equipamento e os materiais fornecidos são compatíveis com o software de plataforma “Athena Hub”; 9.10.2. Declaração de Compatibilidade, emitida pela empresa interessada que o equipamento e os materiais fornecidos são compatíveis com o software de plataforma “Athena Hub” - Anexo II”.

Porém, se pede que a licitante apresente um documento dizendo que ele é compatível. Entendemos que o órgão aceitará uma declaração do fabricante aduzindo que o produto possui configuração superior ao mínimo que é pedido pelo fabricante do AthenaHub. Está correto o nosso entendimento?

[...]

**Resposta: Está correto o entendimento que será aceito declaração do fabricante que os produtos são compatíveis com o software de plataforma “Athena Hub”. Do mesmo modo, a licitante também ficará responsável pela compatibilidade do produto ofertado, uma vez que a ferramenta que se pretende contratar nesse processo só tem essa finalidade para a UniRV. Assim, reforçamos que as telas interativas serão utilizadas exclusivamente para transmitir o conteúdo do Athena Hub aos professores e acadêmicos, logo, sem a compatibilidade o bem será inservível à administração.**

Desta maneira, destaca-se que, compete à administração estabelecer diretrizes do que pretende, especificando o objeto que pretende licitar e os requisitos que venham assegurar o melhor desempenho sem riscos de não atender às suas necessidades.

Nos ensinamentos do memorável mestre Hely Lopes Meirelles, quando leciona com brilhante sabedoria, que a lei ressalva a liberdade para a



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

administração definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, *in verbis*:

**A LIBERDADE DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO SE EFETIVA EM UM MOMENTO PREPARATÓRIO E INICIAL DA LICITAÇÃO. UMA VEZ EXERCITADA ESSA LIBERDADE, EXAURE-SE A DISCRICIONARIEDADE E NÃO MAIS PODE SER INVOCADA. ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO TEM LIBERDADE PARA ESCOLHER AS CONDIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO. PORÉM, DEVERÁ VALER-SE DESSA LIBERDADE COM ANTECEDÊNCIA, INDICANDO EXAUSTIVAMENTE SUAS ESCOLHAS” (COMENTÁRIO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, AIDE, 3ª ED/94).**

Partindo dessa prerrogativa, a administração elaborou as especificações do objeto pretendido, visando tão somente a sua adequação às necessidades preponderantes deste poder.

Consequentemente, decido conhecer a impugnação interposta pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME** e, no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo os termos do Edital do Pregão Eletrônico 049/2023 em seus estritos termos, conforme especificações e condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

Por fim, comunico que a Sessão de Abertura do Pregão nº 049/2023 **será mantida para o dia 16/10/2023 às 08h30min** no [compras.gov](http://compras.gov).

Rio Verde/GO, 06 de outubro de 2023.

**Kamilla Prado Souza**

**Pregoeira**

## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial